



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail esperancanova@uol.com.br CGC 01.612.269/0001-91
Esperança Nova – Estado do Paraná

ANEXO – II – L D O / 2006 – METAS FICAIS (Adendo “g”)

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº. 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2006, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.

Durante a execução orçamentária a ocorrência de despesas de caráter continuado será demonstrado conforme exigência dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.